



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO**

PORTARIA PRR6 Nº 16, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa o Procurador Regional da República da 6ª Região que comparecerá na 1ª Sessão de Julgamento da Turma Regional de Uniformização a se realizar no Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na [Resolução PRR6 nº 01/2023, de 7 de fevereiro](#), alterada pela [Resolução PRR6 nº 02/2023, de 22 de agosto](#), e na [Portaria PRR6 nº 37/2023, de 24 de julho](#), que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Procurador Regional da República da 6ª Região que comparecerá na 1ª Sessão de Julgamento da Turma Regional de Uniformização a se realizar no Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região:

DATA DA SESSÃO	HORA	COLEGIADO	PROCURADOR DESIGNADO
18/03/2025 (terça-feira)	14h	Turma Regional de Uniformização	Dr. Denis Pigozzi Alabarse

Art. 2º A desistência ou o afastamento voluntário posterior do membro, no período designado, como férias, licenças-prêmio ou folgas compensatória de plantão, somente poderá ocorrer se o interessado providenciar a permuta com outro membro, comunicando previamente a Chefia de Gabinete pelo e-mail pr6-cg@mpf.mp.br.

Parágrafo único. Nos afastamentos involuntários, como licença médica ou licença nojo, comunicados previamente pelo membro ou sua equipe por e-mail à Chefia de Gabinete, será designado membro substituto, conforme art. 2º da [Portaria PRR6 nº 37/2023, de 24 de julho](#).

Art. 3º Os servidores lotados nos gabinetes dos membros designados devem:

I- inserir no sistema Único os dados relativos às sessões de julgamento, com os dossiês dos processos correspondentes, conforme Memorando Circular nº 21/2023/PRR6/GABPCR (PRR6ª- 00003840/2023); e

II- comunicar a Assessoria Jurídica do Procurador-Chefe Regional as causas de grande repercussão, relevante interesse econômico, social ou estratégicas ao Ministério Público Federal que forem distribuídos ao gabinete do membro, para acompanhamento, inclusive quando pautado para julgamento, de modo que possam ser objeto de estratégia prévia de atuação na sessão de julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 9.](#)

MPF
Ministério Público Federal